LEI Nº 2.118/2012

Declara de Utilidade Pública Municipal, a "UNIMASSUL – União Comunitária das Associação de Moradores de São Mateus do Sul/PR"

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**UNIMASSUL – UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MATEUS DO SUL/PR"**, entidade sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.790.739/0001-59, com sede à rua Vinte e Um de Setembro, nº 750, centro de São Mateus do Sul;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal